

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitue o objeto da presente dispensa de licitação a prestação de serviço de abastecimento, organização e decoração de camarins para as festividades comemorativas do aniversário do município, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, do município de mundo novo/ms, com especificações e quantidades contidas no anexo I do termo de referencia.

2. JUSTIFICATIVA

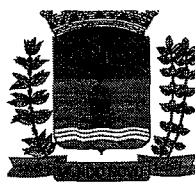
Justifica-se a necessidade de aquisição de prestação de serviço de abastecimento, organização e decoração de camarins para as festividades comemorativas do aniversário do município de Mundo Novo/MS 37° FESTA DAS NAÇÕES, NOS DIAS 10-11-12 DE MAIO DE 2025, visando a atender aos show locais regionais e de renome nacional.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001		01	SERVIÇO DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ATENDER A 37° FESTA DAS NAÇÕES. • Fiscalização e acompanhamento da montagem e alocação de toda a estrutura do evento, como palco, sonorização, iluminação, banheiros, barracas de comercialização em geral. • Fiscalização e acompanhamento da execução do projeto de combate a incêndio, • Fiscalização e acompanhamento dos serviços de segurança, brigadistas e equipe de apoio • Fiscalização e acompanhamento de todos os demais serviços contratados para o evento, inclusive shows, para o cumprimento dos horários estabelecidos. • Fornecimento do serviço de mão de obra para limpeza dos camarins. • Fornecimento de todos materiais de decoração e utensílios exigidos.	UN	1,00	6.202,25	6.202,25

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

		02	Fornecimento do serviço buffet para atender os camarins nos dias 10,11 e 12 de maio de 2025, contemplando alimentação durante todo o evento, com o fornecimento de todos itens exigidos conforme lista de camarins em anexo IV do edital.	UN	1,00	18.219,80	24.422,05
VALOR TOTAL						24.422,05	

3.1. Conforme necessidade da Secretaria, o valor estimado para esta contratação, considerando-se o quantitativo estimado para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e os valores cobrados para aquisição dos produtos de R\$ 24.422,05 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos) detalhados na planilha acima.

3.1.1. O valor de referência foi encontrado a partir do menor de preço apurado nos orçamentos no mercado especializado, colhidos na fase interna desse procedimento.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O objeto da presente licitação, serão solicitados pela Secretaria Municipal de educação, **através de Requisição ou e-mail informado pela licitante em sua proposta comercial**, deverão ser instalados pela contratante sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas referente a instalação decoração e abasteciemnto no local e data do evento situado a Avenida Manoel Mendes s/n bairro berneck da cidade de Mundo Novo/MS, sendo o mesmo o meio para demais comunicações entre as partes, em especial, notificações, advertências e abertura de processos administrativos, não sendo aceitas alegações futuras referentes ao desconhecimento das mesmas.

4.2. Lista dos Itens para os camarins.

Segue em anexo IV do edital

4.3. Os itens deverão ser entregues, na sua totalidade, nos dias de cada show conforme agenda, em local que será definido pela secretaria requisitante, devendo este prazo ser cumprido pela Contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste termo e na Lei nº. 14.133/2021.

4.4. Em caso de intercorrências no fornecimento por parte da Contratada, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei.

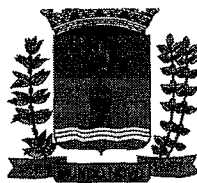
4.5. O fornecedor será responsável pela entrega e instalação dos ar condicionados nos locais indicados na Requisição, sem custo de frete, serviço de mão de obra e kit instalação para o município.

4.6. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega,

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) Recebimento definitivo: no prazo de 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto entregue, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração

4.8. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.9. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado nos subitens 4.2, ou, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

4.10. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

4.11. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

4.12. O e-mail e Whatsapp cadastrados na proposta, serão os meios de comunicação da Prefeitura com a Contratada, para o envio de Requisições e outras comunicações.

5. RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

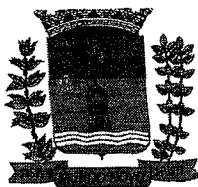
06.01 13.392.0010-2.060 3.3.90.39.00 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

5.2. O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

5.2.1. Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que eles foram entregues em condições satisfatórias e atendem às condições previstas no presente termo;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

- 5.2.2. Mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando a dotação orçamentária e conforme vínculo e fonte de recursos.
- 5.2.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 5.3. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
- 5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 5.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

6. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

- 6.1. A gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de **Educação Sra. Camila Rubim de Moraes**
- 6.2. A fiscalização ficará do servidor designado pela portaria 0117/2025.

Mundo Novo/MS, 04 de abril de 2025

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br